

## **PORTARIA Nº 038/2011.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO as determinações contidas no Art. 60 da Lei Municipal nº 923/90, que autoriza a atribuição de gratificação de representação aos Servidores investidos em cargos comissionado, a critério do Prefeito ou do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, nos limites estabelecidos nos incisos I e II da Lei supramencionada;

### **RESOLVE:**

Determinar que a Tesouraria desta Casa de Lei efetue a incorporação imediata de gratificação no valor de 30% (trinta por cento), a remuneração mensal do Servidor Carlos Alberto Fernandes da Silva – Assessor Técnico Legislativo desta Casa de Lei

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 17 de fevereiro de 2011.

**JOSÉ FERNANDO ARRUDA ARAGÃO**

- Presidente -